



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2019

RECEBEMOS

Em, 09 / 05 / 19

Prot. 230/19 (07:56)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

J. Correa

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2019 QUE ALTERA A RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 172 e seguintes do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução N.º 001/2019:

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o parágrafo único do artigo 120-A do Projeto de Resolução em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 120-A

Parágrafo único. Em cada sessão Ordinária usarão da palavra apenas 07 (sete) oradores inscritos, tendo preferência os que não tiverem sido inscritos na sessão anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores.

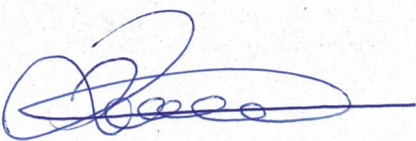
Servimo-nos do presente, para encaminhar a presente Emenda ao Projeto de Resolução N.º 001/2019, alterando o quantitativo de inscrições dos Vereadores destinado ao uso da palavra sobre tema livre, de 05 (cinco) para 07 (sete) oradores.

O objetivo da referida modificação, é permitir que os Excelentíssimos Senhores Vereadores não fiquem mais de uma sessão legislativa ordinária sem utilizar a tribuna livre.

Diante do exposto, apresentamos esta Emenda, solicitando aos nobres pares para deliberarem pela sua aprovação.

Atenciosamente,


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
2º Secretária